

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 025/2020**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa Santa Helena Energia S/A / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena, CNPJ 14.016.288/0001-05 para a atividade Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica – CGH, (Capacidade instalada 5,334 MW), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-01-1, localizada nas Coordenadas Geográficas: X: 555816 e Y: 8036728 no Município de Lassance, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 12626/2006/004/2019.

[] Sem condicionantes**[X] Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) anos, com vencimento em 21/12/2026.

Montes Claros, 22 de Dezembro de 2020


Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Norte de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 2674/2020

Montes Claros, 22 de Dezembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Renovação da Licença de Operação do empreendimento: **Santa Helena Energia S/A / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena PA/nº 12626/2006/004/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **025/2020 NM** e cópia do parecer único **104/2020**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Santa Helena Energia S/A / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena
Rua: Padre Marinho, 49 – Sala 1002 Bairro: Santa Efigênia
Cep 30.140-042- 000 Belo Horizonte/MG